



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 17/83

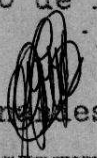
Súmula:- Considera e declara de Utilidade Pública entidade local.

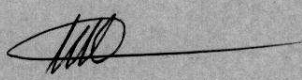
Art. 1º)- Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para todos os fins legais, a "UNIÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE" desta cidade, entidade filantrópica sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade no campo da assistência social geral.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês ' /
abril do ano de 1.983.


José Fernandes de Araújo
- PRESIDENTE -


Celso Guerreiro Alvarenga
- 1º SECRETÁRIO -